



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 52/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

***Dispõe sobre a 2ª prorrogação do mandato dos Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso da atribuição legais, de acordo Lei Orgânica deste Município, amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 69.527, de 18 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino no âmbito do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, que objetivam minimizar a disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que institui o plano de distanciamento social controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que classifica as fases pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, ainda estabelece o retorno das aulas presenciais das escolas públicas e privadas na fase Verde;

**CONSIDERANDO** a necessidade em manter o funcionamento administrativo das Unidades de Ensino, todavia observando as considerações supramencionadas, inviável a realização do processo de escolha de Diretores e Diretores-Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2021 o mandato dos Diretores e Diretores-Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal 1.305, de 07 de abril de 2021, respeitando o estabelecido no art. 11 da Lei nº 1192 de 17 de

**Ailton Antonio de Melo Peres**  
Procurador Geral do Município  
Poderia nº 012/2021



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA  
GABINETE DA PREFEITA**

julho de 2017 – que dispõe sobre a gestão democrática das Instituições da Rede Pública do Município de Delmiro Gouveia.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias quanto a alteração das Portarias dos Diretores e Diretores Adjuntos, devendo constar a prorrogação prevista no caput.

§ 2º A prorrogação de que trata este artigo não prejudicará o direito a reeleição para o período subsequente, cujo mandato será de 02 (dois) anos, observadas as disposições da Lei nº: 1.192 de 17 de julho de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

Milton Antonio de Macedo Fereiros  
Procurador Geral do Município  
Portaria Nº 012/2021